



M
FOTO

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de Sessões da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Pelas dezoito horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – um milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e seis euros e noventa e sete cêntimos;

Operações não orçamentais – setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos;

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de vinte e um de novembro a cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco; -----



M
Feijo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número quarenta e um/dois mil e vinte e cinco (Mandato – dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Comissão de acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos;
- Do Despacho da Presidência número quarenta e dois /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de trabalhador à estrutura orgânica do município;
- Do Despacho da Presidência número quarenta e três /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo;
- Do ofício da Assembleia Municipal número sessenta e sete/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados na primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e cinco, realizada no passado dia vinte e sete de novembro. **O Plenário deliberou aprovar, por unanimidade:** Primeiro – Regimento da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto; Segundo – Voto de Pesar - Antigo autarca, Senhor José Gonçalves Lopes; Terceiro – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Adenda ao auto de transferência; Quarto – Modificação Orçamental número treze, Alteração Modificativa número cinco – no âmbito do Programa Incentiva +TP 2024. O Plenário tomou **conhecimento da constituição dos Grupos Municipais**, do Partido Socialista, do PSD-CDS/PP e do Grupo de Cidadãos Eleitores Servir Cabeceiras, bem como da renúncia ao mandato de Deputado Municipal, de André Gustavo Teixeira de Magalhães, eleito pela Coligação Fazer Diferente – PSD-CDS/PP. No decurso da sessão procedeu-se à eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para participar no **XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**. Neste âmbito foi eleita a **Presidente da Junta de Freguesia de Refojos de Basto, Maria Teresa Castro Mendes** e em sua substituição, o Presidente da Junta de Freguesia de Abadim, Carlos Filipe Barros Basto. Foram igualmente eleitos e indicados para a **CIM do Ave**, os seguintes membros da Assembleia Municipal do Município de Cabeceiras de Basto: José Guilherme de



M
JG

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Matos Sousa (PSD-CDS/PP); Isidro Alberto Marques da Costa Lobo Ferreira (PSD-CDS/PP); Manuel José de Campos Carneiro (PS); Armando Ramiro Henriques Marques (SC). **Suplentes** - Humberto Francisco Carvalho Domingues Basto (PSD-CDS/PP); Manuel Joaquim Alves Gonçalves (PS); José Manuel Araújo Marques (SC); Sérgio Correia Fernandes (PSD-CDS/PP). Para as **Comissões e Conselhos Municipais** abaixo referidos foram eleitos os seguintes representantes: **Conselho Municipal de Educação**: Presidente da Junta de Freguesia de Cavez – Sílvia Marisa Gonçalves Teixeira. **Conselho Municipal de Saúde**: Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto - Teresa Cristina Alves Leite Ribeiro Pinto. **Comissão Municipal de Proteção Civil**: Presidente da Junta de Freguesia de Riodouro – Norberto Gonçalves Pires. **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**: Presidente da União de Freguesias de Gondiães e Vilar de Cunhas – António Gomes Martins Barroso; Presidente da Junta de Freguesia de Bucos – Adriano Machado Pereira. **Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal**: Presidente da Junta de Freguesia de Abadim – Carlos Filipe Barros Basto. Nesta sessão, foram igualmente indicados quatro cidadãos eleitos designados pela Assembleia Municipal para integrar a modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto, nomeadamente: Sílvia Paula Leite Machado; Elsa Sofia Ribeiro Antunes; José Carlos Ferreira Rebelo; Rita Magalhães. **Por maioria, foram aprovados os seguintes assuntos:** **Primeiro** - Proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Celebração de auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Refojos; **Segundo** - Proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Celebração de auto de Transferência de recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Outeiro; **Terceiro** - Proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Celebração de auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Painzela.



M
Fábio

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

DELIBERAÇÕES

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.

2 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1110 – ROSSAS (VIEIRA DO MINHO) – CEDÊNCIA DA UNIDADE TURÍSTICA DA VEIGA – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) Escutismo Católico Português, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência da Unidade Turística da Veiga, em Bucos, nos dias onze, doze e treze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um acantonamento e Ceia de Natal com os Encarregados de Educação, quantificado no valor de oitocentos e dezasseis euros e vinte céntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, de acordo com alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um, "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem", o que constitui o presente processo. Considerando que, no que



M
João S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que: Um - Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais e reconhecendo-se que a iniciativa que o Agrupamento de Escuteiros 1110 - Rossas (Vieira do Minho) pretende levar a efeito, se reveste de interesse municipal, uma vez que é uma mais-valia para as crianças que participam nas atividades e para a comunidade em geral.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) Escutismo Católico Português, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência da Unidade Turística da Veiga, em Bucos, nos dias onze, doze e treze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um acantonamento e Ceia de Natal com os Encarregados de Educação, sendo o valor do apoio não financeiro quantificado em oitocentos e dezasseis euros e vinte céntimos.

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE PAINZELA – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André de Painzela, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, para a dinamização da Festa em Honra de Santo André de Painzela, nos dias vinte e nove e trinta de novembro, quantificado no valor de três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois céntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, considerando que esta Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o



M
JFMS

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

formulário do Anexo II devidamente preenchido e que a Associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Mais informou que, no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", reconhecendo que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André de Painzela, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, para a dinamização da Festa em Honra de Santo André de Painzela, nos dias vinte e nove e trinta de novembro, no valor de três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos.

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE – REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “FEIRA DE SANTA LUZIA, NATAL E PASSAGEM DE ANO 2025/2026” – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição do apoio não financeiro, para a realização da “Feira de Santa Luzia, Natal e Passagem de Ano dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis”. O apoio não financeiro terá um custo total estimado em três mil, oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, propõe que: De acordo com o disposto na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto



M
Faz-SE

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, contudo dado o aproximar da data da iniciativa e o cariz da mesma, presumindo-se já que a sessão da Assembleia Municipal não se realizará em data anterior à realização do evento, poderá a Câmara Municipal ratificar e remeter para ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere ratificar o apoio logístico, e submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração para que esta proceda à ratificação do Protocolo de Colaboração, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição do apoio não financeiro, quantificado em três mil, oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos para a realização da “Feira de Santa Luzia, Natal e Passagem de Ano dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis”, e submeter à Assembleia Municipal, para ratificação do Protocolo de Colaboração.

5 - CONTRATO DE CONSÓRCIO – EEC PROVERE MINHO IN 3.0 – CIM DO AVE – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do contrato de consórcio celebrado entre o Município e a CIM do AVE, no âmbito da candidatura referente à Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE MINHO IN 3.0., de acordo com a



M
Foto: J.P.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico. Propõe-se que a Câmara Municipal de acordo com a alínea ccc), do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de consórcio e submeter o assunto e a deliberação tomada à Assembleia Municipal para ratificação do Contrato de Consórcio, em conformidade com o determinado no número três, do artigo cento e sessenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do contrato de consórcio celebrado entre o Município e a CIM do AVE, no âmbito da candidatura referente à Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE MINHO IN 3.0, e submeter à Assembleia Municipal, para ratificação.----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “ALMOÇO NATALÍCIO PARA OS IDOSOS DA FREGUESIA DA FAIA”-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico através da cedência do refeitório e cozinha da Escola Básica da Faia, para a realização da iniciativa “Almoço Natalício para os Idosos da Freguesia da Faia”, a realizar no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, propõe que: de acordo com o disposto na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, contudo dado o aproximar da data da iniciativa e o cariz da mesma, presumindo-se já que a Sessão da Assembleia Municipal não se realizará em data anterior à realização do evento, poderá a Câmara Municipal deliberar e remeter para ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do



M
Fa-h-1-2

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração para que esta proceda à ratificação do Protocolo de Colaboração, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Faia, para ratificação.---

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para o Mar Shopping – Matosinhos/Porto, para diversos alunos participarem na atividade cultural – “A Pequena Sereia no Gelo”, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que, o apoio não financeiro terá um custo total estimado em quatrocentos euros e sessenta e oito céntimos.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração



M
Fazenda

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para o Mar Shopping – Matosinhos/Porto, para diversos alunos participarem na atividade cultural – “A Pequena Sereia no Gelo”, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O apoio não financeiro, pela cedência do transporte, terá um custo estimado de quatrocentos euros e sessenta e oito cêntimos.

8 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para cerca de sessenta “Guias” participarem numa atividade Guidista – Acantonamento de Natal, no dia vinte de dezembro, de Cabeceiras de Basto para Guimarães e no dia vinte e dois de dezembro, de Guimarães para Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que, o apoio não financeiro terá um custo total estimado em seiscentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para cerca de sessenta “Guias” participarem numa atividade Guidista – Acantonamento de Natal, no dia vinte de dezembro, de Cabeceiras de Basto para Guimarães e no dia vinte e dois de dezembro, de Guimarães para Cabeceiras de Basto. O apoio não financeiro, pela cedência do transporte, terá um



M
Fotografia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

custo estimado de seiscentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos.

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL S. JOÃO BAPTISTA DE BUCOS – CEDÊNCIA DA UNIDADE TURÍSTICA DA VEIGA

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural S. João Baptista de Bucos, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência da Unidade Turística da Veiga – Bucos, para realização do habitual Convívio de Natal destinado aos elementos do Jogo do Pau, familiares e mecenias, no próximo dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco, cujo valor do apoio foi estimado em duzentos e trinta e um euros e noventa cêntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, considerando que esta Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido e que a Associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Mais informou que, no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais, reconhecendo que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Desportiva e Cultural S. João Baptista de Bucos, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência da Unidade Turística da



M
Pérola

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Veiga – Bucos, para realização do habitual Convívio de Natal destinado aos elementos do Jogo do Pau, familiares e mecenias, no próximo dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O apoio não financeiro terá um custo estimado de duzentos e trinta e um euros e noventa cêntimos.

10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE TÉNIS DE S. MIGUEL DE REFOJOS E AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE INICIATIVA

Presente para aprovação o pedido de autorização e apoio do Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos para a concretização do espetáculo cultural: "Quim Roscas e Zeca Estacionâncio", a realizar no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, vem informar que de acordo com o artigo quarto do Regulamento de Utilização e Funcionamento dos Polidesportivos e Pavilhões Gimnodesportivos Municipais, é da competência da Câmara Municipal decidir sobre a realização de atividades não desportivas. Mais informa que, o Protocolo de Colaboração a celebrar com o CTR – Clube de Ténis São Miguel de Refojos, tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um espetáculo de comédia protagonizado pelos artistas "Quim Roscas e Zeca Estacionâncio", cujo valor do apoio foi estimado em dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou ainda que, considerando que esta Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido e que a Associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Mais informou que, no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco de dois mil



M
Fazendo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

e treze, de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais, reconhecendo que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberação.- A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, dos Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e António Fernando Ferreira Basto, o pedido de autorização e apoio do Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos para a concretização do espetáculo cultural: “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio”, a realizar no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos, e a celebração do Protocolo de Colaboração com o CTR – Clube de Ténis São Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um espetáculo de comédia protagonizado pelos artistas “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio”. O apoio não financeiro terá um custo estimado de dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta céntimos... Pela Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “O Partido Socialista reconhece o mérito do trabalho desenvolvido pelo Clube de Ténis, nomeadamente no que respeita à promoção desportiva no âmbito da sua modalidade, envolvendo atletas de diferentes



M
Joaquim

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

gêneros e escalões, desde a formação à competição. A proposta trazida a esta reunião, neste ponto, tratando-se de um assunto em particular, não nos deve impedir de encarar o procedimento, os critérios e a decisão em sentido lato. Pelo contrário, exige que o façamos. A abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista constitui uma viabilização do protocolo de colaboração e da respetiva atribuição do apoio não financeiro, deixando clara a nossa reserva sobre o que, até este momento, desconhecemos e que, mesmo a priori, era possível e desejável constar da proposta e da sua fundamentação. Entre o apoio não financeiro do Município, estimado em dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta céntimos, e as receitas previstas pela organização do evento, não é estimado o valor expectável de apoio efetivo que se traduzirá para o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos. Entende, ainda, o Partido Socialista que o pedido formulado sugere uma desvirtuação do objeto do espetáculo e do propósito que justifica a submissão do pedido através de uma coletividade registada como entidade Candidata a Apoios Municipais. Não obstante o argumento de que a receita se destinará à angariação de fundos para a associação, esta iniciativa surge descrita como "uma mais-valia para a dinamização cultural e económica do concelho, contribuindo para atrair público e enriquecer a oferta de entretenimento local". Posto isto, e esperando que esta proposta não comprometa o princípio de igualdade de tratamento de eventuais pedidos similares submetidos por outras associações, nem constitua um precedente de promoção concorrencial da atividade de estabelecimentos privados – através de eventos associativos -, por mais generosa que seja a sua intenção e por mais nobre que seja o seu fim, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se neste ponto".-----

11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro Cultural, Social e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto – CCSDTCMCB,



M
Fazendo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dezasseis mil euros, para realização da Festa de Natal dos trabalhadores do Município e não financeiro, através da cedência do Auditório e da Sala Multifunções da Casa do Tempo, no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para a realização de espetáculo de Natal para os filhos dos trabalhadores do Município, cujo valor do apoio foi estimado em cento e oitenta e um euros e oitenta céntimos. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem", pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Cultural, Social e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto – CCSDTMCB, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dezasseis mil euros, para realização da Festa de Natal dos trabalhadores do Município e não financeiro, através da cedência do Auditório e da Sala Multifunções da Casa do Tempo, no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para a realização de espetáculo de Natal para os filhos dos trabalhadores do Município, cujo valor do apoio foi estimado em cento e oitenta e um euros e oitenta céntimos.

12 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DEMOPORTO – CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Demoponto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, para a realização do Historic Rally Fafe dois mil e vinte e cinco, no dia sete de novembro de dois



M
7-2-9

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

mil e vinte e cinco. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, o Demoponto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, veio solicitar à Câmara Municipal autorização para a passagem do Rally Histórico pelo nosso concelho e que nesse processo foi exarado despacho favorável pela Exma. Senhora Vereadora, Doutora Laura Magalhães, com data de quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco; O evento realizou-se no dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, com passagem da SS2/5 no concelho de Cabeceiras de Basto, tendo sido constituído para o efeito um dispositivo de socorro; O apoio logístico, no valor de quatro mil, setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos foi apurado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme informação anexa; Este procedimento encontra enquadramento legal na alínea a) do número dois do artigo cento e cinquenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, que permite a eficácia retroativa favorável ao interessado, desde que não prejudique direitos de terceiros e os pressupostos já existissem à data prevista para o efeito. Face ao acima exposto, e considerando que: a) no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; b) o número quatro do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, o qual refere que "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem"; c) face ao constante nas presentes disposições legais e reconhecendo-se que a iniciativa que a Demoponto levou a efeito se revestiu de interesse municipal; d) o processo tem enquadramento na alínea a) do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, "Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Foto

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir"; Pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas acima referidas, deliberar pela celebração de um protocolo de colaboração, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar o pedido de apoio, através da celebração de um protocolo de colaboração com a entidade Demoponto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, o qual prevê um apoio logístico quantificado em quatro mil, setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos, traduzido na constituição de um dispositivo de socorro para o Historic Rally Fafe dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Demoponto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, o qual prevê um apoio logístico quantificado em quatro mil, setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos, traduzido na constituição de um dispositivo de socorro para o Historic Rally Fafe dois mil e vinte e cinco.-----

13 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XXVI ENCONTRO DE CANTARES DE REIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a remeter à Câmara, para aprovação, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas ao XXVI Encontro de Cantares de Reis das Escolas do concelho de Cabeceiras de Basto, a decorrer no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas ao XXVI Encontro de Cantares de Reis das Escolas do concelho de Cabeceiras de Basto, a decorrer no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis.-----

14 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XXVIII ENCONTRO DE CANTARES DE JANEIRAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----



M
J...G

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter à Câmara, para aprovação, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas ao XXVIII Encontro de Cantares de Janeiras de Cabeceiras de Basto, a decorrer no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas ao XXVIII Encontro de Cantares de Janeiras de Cabeceiras de Basto, a decorrer no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

15 – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – XXVIII FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter à Câmara, para aprovação, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas à XXVIII Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de treze a quinze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva ficha de inscrição, relativas à XXVIII Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de treze a quinze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

16 - APLICAÇÃO DE TAXAS DE CONCESSÃO AO TALHÃO K DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a dar conhecimento que o Município de Cabeceiras de Basto promoveu uma ampliação do Cemitério Municipal de Refojos de Basto, em resposta à necessidade de disponibilização de mais espaço para sepulturas (Talhão K). Torna-se assim essencial que em antecipação à entrada em funcionamento do novo espaço, se proceda a uma alteração textual e descritiva do número dois do artigo décimo quarto - Concessão de Terrenos, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais. Considerando o disposto nas alíneas a) e b) do artigo septuagésimo terceiro, conjugado com o disposto no artigo



M
José S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

septuagésimo quarto do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto, sugere que o processo seja remetido à reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere a aplicação das taxas de concessão do talhão I e J ao novo talhão do Cemitério Municipal de Refojos de Basto, talhão K.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração textual e descritiva do número dois do artigo décimo quarto - Concessão de Terrenos, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais. Mais deliberou, aprovar a aplicação das taxas de concessão do talhão I e J ao novo talhão do Cemitério Municipal de Refojos de Basto, talhão K, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo septuagésimo terceiro, conjugado com o disposto no artigo septuagésimo quarto do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto.

17 – CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS, PECUÁRIA OU FLORESTAL – HERCULANO MANUEL PEREIRA DE SOUSA

Presente para aprovação o Protocolo a celebrar entre este Município e o Senhor Herculano Manuel Pereira de Sousa da freguesia de Abadim, deste concelho, que tem como objeto a atribuição de um apoio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, no âmbito da candidatura apresentada. De acordo com a informação da Equipa Multidisciplinar dos Fundos Comunitários, Desenvolvimento Económico e Planeamento Estratégico, são cumpridas todas as condições de elegibilidade previstas no artigo número seis do referido regulamento, e que o apoio a atribuir é no montante de mil euros. Sugere que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, para aprovar o apoio aqui em apreço, ao abrigo do número um do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, remetendo para o efeito a minuta de protocolo a celebrar.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre este Município e o Senhor Herculano Manuel Pereira de Sousa, da freguesia de Abadim, deste concelho,



M
Jes

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

que tem como objeto a atribuição de um apoio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, no valor de mil euros.

18 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CABECEIRAS DE BASTO – APROVAÇÃO DE PROJETO

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, o projeto de execução de requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de execução da requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto.

19 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA DA SERRA PARA CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO – APROVAÇÃO DE PROJETO

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, o projeto de execução da conversão da antiga Escola da Serra, no Arco de Baúlhe, num Centro de Alojamento Temporário.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de execução da conversão da antiga Escola da Serra, no Arco de Baúlhe, num Centro de Alojamento Temporário.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “*O ponto que agora votamos merece total concordância dos vereadores do Partido Socialista, desde logo por se tratar de uma iniciativa política iniciada no mandato anterior, na gestão municipal liderada pelo PS. Mas não é, apenas, a coerência que define a nossa posição. O propósito deste projeto justifica o nosso sentido de voto. A ausência de uma resposta estruturada a necessidades urgentes de alojamento, decorrentes de eventos imprevisíveis ou excepcionais, mas também de forma temporária, de pessoas que se encontram em risco iminente de ficar privadas de habitação, fundamenta esta opção. Trata-se, por isso, de uma resposta social estruturada e transversal para*



M
João

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou transição, que a Câmara Municipal abraçou no mandato autárquico compreendido entre dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e cinco. A sua continuidade e prossecução merecem o nosso regozijo, sobretudo porque esta conversão garantirá a atenção que deve ser dada às especificidades locais e à coesão socioterritorial, de modo a evitar fenómenos de segregação e de exclusão, que o Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e vinte e um, de trinta e um de março, consagra, procedendo à criação de uma Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. Assim os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente este ponto".-----

20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA ABERTURA DE VALA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA)-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a referir que apesar de não ser líquido que a contratualização de garantia bancária, se encontra sujeita ao regime previsto na alínea f), do número um do artigo vigésimo quinto do anexo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número um do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, sugere que, a presente proposta de abertura de procedimento de garantia bancária e respetiva consulta a instituições financeiras, seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere: **Um** - Autorização e aprovação de abertura de procedimento de garantia bancária, nos seguintes termos: - Montante: vinte e um mil e setecentos e cinquenta euros; - Finalidade: Garantir a Instalação de Infraestruturas para a obra de ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na EN205 no KM 104+200 ao KM 104+925, na União de Freguesias de Alvite e Passos; - Entidade Beneficiária: Infraestruturas de Portugal; - Prazo: Até cinco anos; **Dois** - Autorização do convite a todas as Instituições bancárias do concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; **Três** -



M
João S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sexagésimo sétimo do CCP: Presidente: Luís Summavieille; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Senra; Suplentes: Luís Coutinho e Andreia Teixeira; Quatro - Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sexagésimo nono do CCP, a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo quinquagésimo do CCP.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Autorização e aprovação de abertura de procedimento de garantia bancária, nos seguintes termos: - Montante: vinte e um mil e setecentos e cinquenta euros; - Finalidade: Garantir a Instalação de Infraestruturas para a obra de ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na EN205 no KM 104+200 ao KM 104+925, na União de Freguesias de Alvite e Passos; - Entidade Beneficiária: Infraestruturas de Portugal; - Prazo: Até cinco anos; Dois - Autorizar o convite a todas as Instituições bancárias do concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; Três - Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sexagésimo sétimo do CCP: Presidente: Luís Summavieille; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Senra; Suplentes: Luís Coutinho e Andreia Teixeira; Quatro - Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sexagésimo nono do CCP, a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo quinquagésimo do CCP.

21 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS, POR QUINZE ANOS, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA CONTRAPARTIDA DO PROJETO NÚMERO OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE "REQUALIFICAÇÃO /



M
Faria

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

AMPLIAÇÃO DA UCSP DE ARCO DE BAÚLHE", APROVADO NO ÂMBITO DO PRR-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, para a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos, no prazo de quinze anos, para financiamento complementar da contrapartida do projeto "Requalificação/Ampliação da UCSP de Arco de Baúlhe", aprovado no âmbito do PRR, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação da abertura de procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, nos seguintes termos: **Um** – Autorização e aprovação da abertura de procedimento de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos, no prazo de quinze anos, para financiamento complementar da contrapartida do projeto "Requalificação/Ampliação da UCSP de Arco de Baúlhe", aprovado no âmbito do PRR; **Dois** – Autorização e aprovação das condições constantes no Anexo I, e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; **Três** – Autorização do convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; **Quatro** – Designação da seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sessenta e sete do CCP: Presidente: Luís Summavielle; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Basto; Suplentes: Manuel Oliveira e Fátima Vilela; **Cinco** – Delegação no Júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sessenta e nove do CCP, a seguinte competência: Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo cinquenta do CCP.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um – Autorizar e aprovar a abertura de procedimento de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos, no prazo de quinze anos, para financiamento complementar da contrapartida do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
José

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

projeto “Requalificação/Ampliação da UCSP de Arco de Baúlhe”, aprovado no âmbito do PRR; Dois – Autorizar e aprovar as condições constantes no Anexo I, e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; Três – Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Banco Santander Totta; ABANCA; Quatro – Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao número um do artigo sessenta e sete do CCP: Presidente: Luís Summavieille; Vogal: Márcia Barros; Vogal: Almerinda Basto; Suplentes: Manuel Oliveira e Fátima Vilela; Cinco – Delegar no Júri do concurso, nos termos e por analogia do número dois do artigo sessenta e nove do CCP, a seguinte competência: Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo cinquenta do CCP.

22 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a referir que em conformidade com o disposto no artigo quarto do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado na reunião do Executivo Municipal de treze de dezembro de dois mil e treze, a Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA), a Divisão de Obras Particulares e Planeamento (DOP) e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), solicitaram a constituição de fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e seis. Atendendo que existe verba disponível nas rubricas solicitadas para o efeito, sugere que este assunto seja presente à próxima reunião de Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com o quadro em anexo, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a constituição de fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e seis, em conformidade com o disposto no artigo quarto do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado na reunião do Executivo Municipal de treze



M
Jesús

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de dezembro de dois mil e treze, para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA), Divisão de Obras Particulares e Planeamento (DOP) e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).-----

23 - SUSPENSÃO DE MANDATO POR MOTIVO DE LICENÇA PARENTAL – EXMA. SENHORA VEREADORA, DOUTORA LAURA PATRÍCIA DE SOUSA MONTEIRO MAGALHÃES-----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a dar conhecimento que a Exma. Sra. Vereadora, Doutora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, vem solicitar a suspensão de mandato no período compreendido entre os dias dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco e dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, por motivo de licença parental; Cumpre informar que a alínea b), do número três, do artigo setenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, estabelece que o exercício dos direitos de paternidade e maternidade, são motivos de suspensão de mandato; O requerimento apresentado cumpre o estipulado na legislação em vigor, atendendo a que fundamenta o motivo da suspensão do mandato, a data de início da suspensão e previsão da duração (a ausência tem de ser superior a trinta dias e inferior a trezentos e sessenta e cinco dias). Mais informa que, a substituição do titular do órgão autárquico com mandato suspenso faz-se nos termos do artigo setenta e nove da mesma Lei, segundo o qual a vaga ocorrida é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem respetiva ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga. Assim, o membro que se segue na respetiva lista é a Sra. Dra. Maria Inês Alves Fonseca Bastos. O requerimento terá que ser apreciado pela Câmara Municipal na reunião imediatamente a seguir à sua apresentação, pelo que sugiro que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberar deferir o pedido de suspensão de mandato.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
José

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a suspensão de mandato no período compreendido entre os dias dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco e dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, por motivo de licença parental à Exma. Sra. Vereadora, Doutora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães. De acordo com a respetiva lista, o cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposta, é a Exma. Senhora Dra. Maria Inês Alves Fonseca Bastos. -----

A Exma. Senhora Vereadora Doutora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

24 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – FIXAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo cinquenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro dos limites legalmente estabelecidos; - O Município de Cabeceiras de Basto tem menos de vinte mil eleitores, pelo que, nos termos da alínea d), do número um daquele normativo legal, compete ao Presidente da Câmara Municipal fixar em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, o que fiz através do meu Despacho número um, de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, em que determinei que a Exma. Senhora Vereadora Dra. Laura Patrícia Monteiro Magalhães, exercesse as funções em regime de tempo inteiro; - Em consonância com o determinado no número dois, daquele referido artigo cinquenta e oito, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores que exceda os limites previstos no número um; - De acordo com a estrutura existente, torna-se necessário assegurar um melhor e mais eficiente controlo político da multiplicidade de tarefas das diversas unidades orgânicas municipais, pretendendo-se com isso maior operacionalidade e celeridade na tomada de



M
Joaquim Barroso

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

decisões por parte da autarquia. Assim e ao abrigo e para efeitos do exposto no número dois, do artigo cinquenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezembro de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o estatuído no artigo trinta e seis do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere autorizar a existência de mais um Vereador a meio tempo".-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, dos Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e António Fernando Ferreira Basto, a existência de mais um Vereador a meio tempo.-----

O Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "A designação de vereadores a tempo inteiro ou a meio tempo é uma competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Na sequência da tomada de posse dos órgãos autárquicos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal determinou que a Exma. Senhora Vereadora Dr.^a Laura Patrícia Magalhães exercesse funções em regime de tempo inteiro. Seis dias depois, a trinta e um de outubro, foi aprovada em reunião de Câmara, por unanimidade, a Proposta de delegação de competências da Câmara no Presidente, com a faculdade de as subdelegar em qualquer dos vereadores. Nesse ponto e nessa data, a proposta do Senhor Presidente aludiu ao argumento de que a delegação de poderes lhe permite alcançar uma maior eficácia na ação da Câmara e uma resposta mais célere aos munícipes. Os três membros do executivo com pelouros atribuídos



M
Fazig

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

mantém-nos, desde a primeira hora. Estranhamos que, depois de votadas e aprovadas as propostas do Senhor Presidente da Câmara no âmbito da organização e funcionamento deste órgão político, e decorridos apenas dois meses das eleições autárquicas e poucas semanas das sucessivas decisões deste âmbito, o Senhor Presidente proponha que a Câmara aprecie e delibere autorizar a existência de mais um Vereador a meio tempo, "de acordo com a estrutura existente". O número de vereadores com pelouros mantém-se, a distribuição dos pelouros mantém-se, a estrutura mantém-se. O que muda é apenas e só a remuneração, que compromete e responsabiliza, estritamente, o Senhor Presidente que a propõe e o Senhor Vereador, entretanto, a meio tempo que a aufere. Assim, por considerarem extemporânea e inusitada esta proposta e, simultaneamente, por se tratar da responsabilidade de quem a apresenta, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se neste ponto".-----

25 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – SIADAP – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e sete, de dezoito de Dezembro, e adaptado à Administração Autárquica por força do disposto no artigo primeiro do Decreto Regulamentar número dezoito/dois mil e nove, de quatro de Setembro, na sua atual redação, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço. Das disposições conjugadas no número um do artigo quarto e da alínea a) do artigo quinto do Decreto Regulamentar número dezoito/dois mil e nove resulta a necessidade de a Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional. Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão do Município, com a Visão para o desenvolvimento futuro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

N
Foto
ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de Cabeceiras de Basto e com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. Esta orientação assenta em valores como ética, transparência, responsabilidade e defesa do interesse público, valores que influenciam igualmente as ações e metas operacionais. Assim, proponho ao Executivo Municipal a aprovação dos seguintes Objetivos Estratégicos para o ano de dois mil e vinte e seis, no âmbito do SIADAP:

- Um - Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municíipes e aos agentes económicos:** Promovendo a simplificação e agilização de processos administrativos e uma utilização mais eficiente das tecnologias de informação e comunicação.
- Dois - Assegurar serviços de proximidade:** Expandindo o Espaço Cidadão a todas as freguesias, aproximando o Município das pessoas e das suas necessidades.
- Três - Assegurar a transparência dos processos e dos resultados:** Afirmado uma administração aberta, moderna e participativa, incluindo a criação do Provedor Municipal.
- Quatro - Promover a redução das despesas correntes:** Garantindo sustentabilidade financeira e o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.
- Cinco - Promover uma política de valorização dos recursos humanos:** Apostando na formação contínua, no desenvolvimento profissional e humano dos trabalhadores e garantindo condições adequadas de trabalho, equipamentos e espaços ajustados às necessidades.
- Seis - Assegurar uma gestão eficaz dos recursos humanos, físicos e financeiros:** Otimizando recursos existentes, reduzindo custos e orientando a atividade municipal para ganhos reais de eficiência e de eficácia.
- Sete - Melhorar a utilização e acessibilidade dos sistemas de informação:** Promovendo a modernização tecnológica, a desmaterialização de processos e uma cultura de inovação que simplifique o contacto com a autarquia e reforce a transparência.
- Oito - Privilegiar a Educação e a Ação Social:** Apoiar o envelhecimento ativo, fortalecer políticas de inclusão e igualdade de oportunidades e promover o respeito pelos direitos das crianças e jovens.
- Nove - Promover uma estratégia de desenvolvimento sustentável e equilibrado:** Valorizando o património natural e cultural, reforçando a qualidade de vida e incentivando a dinamização económica local.
- Dez - Preservar a identidade territorial e urbanística:** Garantindo um



M
JAF

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

desenvolvimento urbanístico equilibrado, promovendo coesão social e criando condições para o fortalecimento das atividades económicas e da população residente. **Onze - Promover o património arquitectónico:** Através de ações de valorização, defesa e divulgação que reforcem o orgulho e a identidade cultural do concelho. **Doze - Reforçar a promoção dos produtos locais:** Dinamizando feiras e certames no concelho e participando em eventos nacionais e internacionais. **Treze - Promover o Município e a região:** Dando visibilidade ao território nas áreas do turismo, agricultura, indústria, intercâmbio cultural, oportunidades de investimento e divulgação dos produtos locais. **Catorze - Criar condições para a regeneração urbana e para o acesso à habitação:** Apostando na reabilitação urbana e promovendo soluções que facilitem o acesso a habitação digna e adequada. **Quinze - Atrair investimento e promover a competitividade:** Reforçar o desenvolvimento económico local através da criação de novas Zonas de Acolhimento Empresarial e da modernização das existentes, permitindo atrair investimento privado e apoiar quem pretende empreender. O objetivo é aumentar a atratividade do concelho e criar mais oportunidades, com destaque para o emprego qualificado. Caso esta proposta seja aprovada, deverá ser divulgada a todos os dirigentes e trabalhadores e publicada no site oficial do Município".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, os **Objetivos Estratégicos para o ano de dois mil e vinte e seis, no âmbito do SIADAP.**-----

26 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – MANUAL DE NORMAS DA IDENTIDADE GRÁFICA DO MUNICÍPIO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: - A comunicação institucional do Município é um elemento essencial para assegurar transparência, clareza e coerência na relação com os cidadãos, entidades públicas e privadas e restantes parceiros institucionais; Num contexto em que a imagem institucional desempenha, cada vez mais, um papel central na forma como os cidadãos, entidades e parceiros percebem a atuação da autarquia torna-se essencial adotar uma identidade visual sólida, distintiva e



M
Jesús

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

representativa da nossa história, património e visão de futuro, integrando de forma equilibrada a tradição e a modernidade; - A inexistência de diretrizes formalizadas para o uso dos símbolos oficiais tem originado utilizações despadronizadas que fragilizam a identidade institucional do Município e dificultam a produção de documentos uniformes entre os serviços; - No passado dia 28 de novembro foi apresentada ao Executivo Municipal, para conhecimento, a nova identidade gráfica do Município. - A elaboração de um Manual de Normas de Identidade Gráfica permite estabelecer regras claras e uniformes sobre o uso da identidade visual, assim como, garantir a correta aplicação das imagens e símbolos municipais, assegurando a unidade gráfica em documentos, comunicação digital, publicações, sinalética e materiais promocionais, modernizando e profissionalizando a imagem institucional do Município; - A aprovação deste manual representa um avanço significativo na modernização da comunicação municipal e no reforço da imagem institucional do Município, contribuindo para uma administração mais organizada, eficaz e coerente. **Assim**, nos termos da alínea k) do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar e regulamentar internamente os serviços municipais, pelo que, no sentido de assegurar a gestão da comunicação institucional, promovendo a boa organização e funcionamento da Autarquia, **Proponho que a Câmara Municipal delibere: Um - Aprovar o Manual de Normas de Identidade Gráfica do Município**, que segue em anexo e faz parte integrante da presente proposta; **Mais delibere que: Dois** - O manual é de cumprimento obrigatório por todos os serviços municipais, bem como por quaisquer entidades externas sempre que utilizem a identidade visual do Município mediante autorização; **Três** - Os serviços municipais deverão adaptar gradualmente os materiais e documentos às normas agora aprovadas, devendo privilegiar a atualização à medida que sejam produzidos novos conteúdos; **Quatro** - O manual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação através edital, onde consta a respetiva deliberação da Câmara Municipal".-----



M
José G

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o *Manual de Normas de Identidade Gráfica do Município*. Mais deliberou que o manual é de cumprimento obrigatório por todos os serviços municipais, bem como por quaisquer entidades externas sempre que utilizem a identidade visual do Município mediante autorização; os serviços municipais deverão adaptar gradualmente os materiais e documentos às normas agora aprovadas, devendo privilegiar a atualização à medida que sejam produzidos novos conteúdos e que o manual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação através edital, onde consta a respetiva deliberação da Câmara Municipal.

27 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO QUINZE – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO SEIS

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, referente à proposta de Modificação Orçamental número quinze – Alteração Modificativa número seis, elaborada nos termos estabelecidos pelo ponto três da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Nos termos do ponto 8.3.1. do POCAL, que se mantém em vigor, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental. Neste contexto, considerando que: **Um** - Estamos a finalizar um período orçamental (ano económico) e, que alguns projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI e PAM), ainda não tiveram execução orçamental e outros uma execução inferior ao previsto; **Dois** - Os níveis de execução orçamental da despesa, do PPI e da receita encontram-se abaixo do previsto. **Três** - Torna-se necessário anular ou diminuir a despesa relacionada com alguns projetos inscritos no PPI e no PAM, o que implica necessariamente a correspondente redução da receita. O valor da diminuição do orçamento importa no valor de três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos, na receita e na despesa. Pelo que sugere que a presente proposta de Modificação Orçamental



M
Jesu

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

número quinze – Alteração Modificativa número seis, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a referida alteração modificativa ao orçamento, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do número um do artigo vigésimo quinto da mesma Lei.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e remeter a Modificação Orçamental número quinze – Alteração Modificativa número seis à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

28 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRAIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter para conhecimento da Câmara Municipal as Demonstrações Financeiras Semestrais de dois mil e vinte e cinco. Mais sugere, que este órgão delibere remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras Semestrais de dois mil e vinte e cinco, e deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.

29 - ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA BASTO VIDA – SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a dar conhecimento que o Presidente da Direção da Basto Vida, veio remeter a proposta de alteração aos estatutos da Régie Cooperativa, na sequência da solicitação realizada pela Cooperativa António Sérgio - CASES, para apreciação e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal. Considerando que a Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, é uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, constituída por iniciativa do



M
JF

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Município de Cabeceiras de Basto, que exerce sobre ela uma influência dominante por, entre outros indicadores, ser detentor de oitenta por cento dos seus títulos de capital; Considerando que, nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) constante da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde integra-se na tipologia das empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, designadamente na prestação de serviços nas áreas social e da saúde, enquadrando-se na tipificação da alínea a), do número um, do respetivo artigo quadragésimo quinto; Considerando que, nos termos do artigo vinte e dois-A, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a alteração aos estatutos cabe às assembleias gerais, devendo os respetivos projetos ser aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta devidamente fundamentada do órgão executivo; Face ao exposto, os motivos de alteração dos Estatutos são: **Um** - Recomendação da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, entidade pública que tutela e acompanha o setor cooperativo que recomendou que fossem ajustados determinados aspectos da redação estatutária da cooperativa Basto Vida, com vista a assegurar uma maior conformidade com o Código Cooperativo, a atualização normativa e a coerência com as melhores práticas de governação cooperativa; **Dois** - Reestruturação do Órgão da Direção - Pretende-se proceder à redução do número de membros cooperantes do Órgão da Direção da Basto Vida, eliminando os lugares de vogais, passando este Órgão a ser composto apenas por: Presidente, Tesoureiro e Secretário. Em anexo, encontram-se dois documentos: o documento com as alterações realizadas e o projeto dos novos estatutos da Basto Vida. Assim, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar: Aprovar o projeto de alteração dos estatutos da Régie Cooperativa Basto Vida, conforme minuta em anexo, e submeter à Assembleia Municipal o projeto de alteração para apreciação e aprovação, para efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo-A da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.



M
DGS

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e remeter o projeto de alteração dos estatutos da Régie Cooperativa Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa Interesse Público de Responsabilidade Limitada, à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barroso de Almeida Barreto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.

**30 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL
COBERTA DE REFOJOS DE BASTO – MARIA LUÍSA GONÇALVES PEREIRA TEIXEIRA**

Presente um requerimento em nome de Maria Luísa Gonçalves Pereira Teixeira, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de dezasseis euros e noventa e cinco céntimos, mensais.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, a Maria Luísa Gonçalves Pereira Teixeira, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de dezasseis euros e noventa e cinco céntimos, mensais.

**31 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL
COBERTA DE REFOJOS DE BASTO – TERESA LUÍSA RIO TINTO VIDINHA PACHECO
PARA SEU FILHO MIGUEL VIDINHA PACHECO**

Presente um requerimento em nome de Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco, a solicitar a redução de taxas, para o seu filho Miguel Vidinha Pacheco, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, uma vez por semana, apresentando para o efeito documento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

M
José G

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de noventa cêntimos, por semana.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, uma vez por semana, a Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco, para o seu filho Miguel Vidinha Pacheco, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de noventa cêntimos, por semana.

32 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – ANA PATRÍCIA CAMPOS COUTO

Presente um requerimento em nome de Ana Patrícia Campos Couto, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos, mensais.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Ana Patrícia Campos Couto, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos, mensais.

33 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – ANA CRISTINA DE CARVALHO DURÃES

Presente um requerimento em nome de Ana Cristina de Carvalho Durães, a solicitar a redução



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
José S.

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de três euros e quarenta cêntimos, por semana.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Ana Cristina de Carvalho Durães, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de três euros e quarenta cêntimos, por semana.

34 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA DE FÁTIMA LOPES DE CARVALHO MOURA

Presente um requerimento em nome de Maria de Fátima Lopes de Carvalho Moura, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de doze euros e cinquenta e cinco cêntimos, mensais.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Maria de Fátima Lopes de Carvalho Moura, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de doze euros e cinquenta e cinco cêntimos, mensais.



M
JG

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

35 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – MÓNICA PATRÍCIA RIBEIRO PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Mónica Patrícia Ribeiro Pereira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Francisca Pereira, nascida a trinta de março de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Mónica Patrícia Ribeiro Pereira, no valor de seiscentos euros. -----

36 - PROJETOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVOS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EMÍLIA TEIXEIRA DE SOUSA-----

Presente o requerimento em nome de Emilia Teixeira de Sousa, a requerer a apreciação dos projetos de obras de urbanização relativos à Operação de Loteamento com um lote, situada na Rua da Touça, da Freguesia de Outeiro, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e cinquenta e dois/dois mil e vinte e cinco, de nove de dezembro, propõe o deferimento dos projetos de obras de urbanização, por parte da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de apreciação dos projetos de obras de urbanização relativos à Operação de Loteamento com um lote, situada na Rua da Touça, da Freguesia de Outeiro, deste concelho, a Emilia Teixeira de Sousa. -----

37 - PROJETO DE ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO RELATIVO A UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO ENQUADRADO NA TIPOLOGIA DE ALDEAMENTO TURÍSTICO – ALDEIA DO RIO - ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO, LDA.-----

Presente um requerimento em nome de Aldeia do Rio – Alojamento e Restauração, Lda., a apresentar os projetos de especialidade relativos ao processo para construção de um



M
Pedro

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

empreendimento turístico, na tipologia de aldeamento turístico, a levar a efeito no lugar da Ranha, freguesia de Abadim, deste concelho. A DOP – Divisão de Obras Particulares, informa que por imposição do Plano Diretor Municipal em vigor, designadamente pelo disposto na alínea f) do número dois do artigo trigésimo segundo do Regulamento do PDM, o projeto de enquadramento paisagístico agora entregue carece de aprovação por parte do Executivo Municipal, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara para que este Órgão delibere aprovar o projeto de enquadramento paisagístico.

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa, usou da palavra, para referir que o processo em apreço não dispõe de informação técnica suficiente quanto ao enquadramento do assunto, salientando que as decisões, quer ao nível político quer técnico, devem assentar em pareceres devidamente fundamentados. Acrescentou que a Câmara Municipal dispõe, nos seus quadros, de um arquiteto paisagístico, com competência na matéria, considerando fundamental que, para uma decisão devidamente sustentada, fosse obtido o respetivo parecer técnico.

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e António Fernando Ferreira Basto e duas abstenções dos Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, o projeto de enquadramento paisagístico, para construção de um empreendimento turístico, na tipologia de aldeamento turístico, a levar a efeito no lugar da Ranha, freguesia de Abadim, deste concelho, a Aldeia do Rio – Alojamento e Restauração, Lda.

38 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PREDIBASTO, LDA.

Presente o requerimento em nome de Sociedade de Construções Predibasto, Lda., com sede na



M
Fot. M

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Rua das Pereiras, número sessenta e um, Freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número vinte e quatro/mil novecentos e oitenta e sete, de dois de agosto, situado na Rua da Ranha, freguesia de Painzela, deste concelho, relativamente à alteração da finalidade das frações C (escritório) e F (comércio) situadas ao nível do rés-do-chão do lote seis para habitação. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta e um/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número vinte e quatro/mil novecentos e oitenta e sete, de dois de agosto, situado na Rua da Ranha, freguesia de Painzela, deste concelho, relativamente à alteração da finalidade das frações C (escritório) e F (comércio) situadas ao nível do rés-do-chão do lote seis para habitação, a Sociedade de Construções Predibasto, Lda.

39 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – PAULO RICARDO GONÇALVES BADIM E INÊS CELESTE GOMES OLIVEIRA

Presente o requerimento em nome de Paulo Ricardo Gonçalves Badim e Inês Celeste Gomes Oliveira, residentes na Travessa do Real, número trinta e cinco, Freguesia da Faia, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, situado no lugar de Cernadela, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, relativamente ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para cento e noventa metros quadrados, à manutenção da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e, à diminuição do número de pisos de três para dois, do lote número oito. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta /dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, informou que o processo deve ser



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M
Jr

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, situado no lugar de Cernadela, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, relativamente ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para cento e noventa metros quadrados, à manutenção da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e, à diminuição do número de pisos de três para dois, do lote número oito, a Paulo Ricardo Gonçalves Badim e Inês Celeste Gomes Oliveira.

40 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – CARLOS MANUEL MOURA GONÇALVES PEIXOTO

Presente o requerimento em nome de Carlos Manuel de Moura Gonçalves Peixoto, com residência na Rua de Outeirinho, número cento e quarenta, Freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número sete/mil novecentos e noventa e oito, de dezembro de dezembro, situado na Rua de Outeirinho, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, relativamente ao aumento da área de polígono de implantação do edifício em trinta e sete metros quadrados, ou seja, passando de quatrocentos e setenta e oito metros quadrados para quinhentos e quinze metros quadrados e aumento da área de construção em trinta e sete metros quadrados, ou seja, passando de setecentos e vinte e um metros quadrados para setecentos e cinquenta e oito metros quadrados situados ao nível da cave do lote um. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta e dois/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, informou que o processo deve ser

presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de



M
J. M.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ioteamento número sete/mil novecentos e noventa e oito, de dezoito de dezembro, situado na Rua de Outeirinho, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, relativamente ao aumento da área de polígono de implantação do edifício em trinta e sete metros quadrados, ou seja, passando de quatrocentos e setenta e oito metros quadrados para quinhentos e quinze metros quadrados e aumento da área de construção em trinta e sete metros quadrados, passando de setecentos e vinte e um metros quadrados para setecentos e cinquenta e oito metros quadrados situados ao nível da cave do lote um, a **Carlos Manuel de Moura Gonçalves Peixoto**.-----

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Jorge Pereira de Sousa, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

41 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – DOMINGOS RAMOS ANTUNES

Presente o requerimento em nome de Domingos Ramos Antunes, com residência na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, número cento e vinte e dois, Freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número dois/mil novecentos e oitenta e dois, de nove de novembro, situado na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, número cento e quatro, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, designadamente no que respeita à alteração do uso previsto para a fração B do edifício construído no lote catorze, comércio para comércio e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta e três/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/mil novecentos e oitenta e dois, de nove de novembro, situado na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, número cento e quatro, da freguesia de Refojos de



M
FMS

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Basto, deste concelho, designadamente no que respeita à alteração do uso previsto para a fração B do edifício construído no lote catorze, comércio para comércio e/ou serviços, a Domingos Ramos Antunes.

42 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – JULIANA FILIPA PEREIRA GONÇALVES E ANDRÉ MICHAEL GONÇALVES OLIVEIRA

Presente o requerimento em nome de Juliana Filipa Pereira Gonçalves e André Michael Gonçalves Oliveira, com residência na Alameda Dr. Mário Soares, número sessenta, segundo direito, Freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e doze, de trinta de agosto, situado no Lugar da Carvalhosa, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, designadamente no que respeita à ampliação da área de implantação do lote número dois, de cento e oitenta metros quadrados para duzentos e sessenta e nove vírgula noventa metros quadrados, à ampliação da área bruta de construção de duzentos e setenta metros quadrados para trezentos e dezanove vírgula sessenta metros quadrados e construção de piscina. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e cinquenta e três/dois mil e vinte e cinco, de oito de dezembro, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e doze, de trinta de agosto, situado no Lugar da Carvalhosa, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, designadamente no que respeita à ampliação da área de implantação do lote número dois, de cento e oitenta metros quadrados para duzentos e sessenta e nove vírgula noventa metros quadrados, à ampliação da área bruta de construção de duzentos e setenta metros quadrados para trezentos e dezanove vírgula sessenta metros quadrados e construção de piscina, a Juliana Filipa Pereira Gonçalves e André Michael Gonçalves Oliveira.



M
D.21/12

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

43 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – ALBINO DA SILVA OLIVEIRA-----

Presente o requerimento em nome de Albino da Silva Oliveira, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de mil metros quadrados, sita no Antigo Caminho de Braga, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e oito, de vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e cinco. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e seis/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir o requerimento em nome de Albino da Silva Oliveira, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, sita no Antigo Caminho de Braga, freguesia de Painzela, deste concelho.-----

44 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – MARIA BERNARDINA MENDES GONÇALVES CARVALHO-----

Presente o requerimento em nome de Maria Bernardina Mendes Gonçalves Carvalho, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de dois mil seiscentos e trinta metros quadrados, sita na Rua de Ervideiro, Freguesia Outeiro, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e doze de dezassete de outubro, de mil novecentos e noventa e quatro. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e cinco/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Maria Bernardina Mendes Gonçalves Carvalho, de uma certidão de desanexação de uma parcela



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

M.
Daf

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de terreno com a área de dois mil seiscentos e trinta metros quadrados, sita na Rua de Ervideiro, Freguesia Outeiro, deste concelho.-----

45 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – DOMINGOS CARVALHO VILELA-----

Presente o requerimento em nome de Domingos Carvalho Vilela, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de vinte mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, sita na Rua dos Talhos, Chacim, Freguesia Refojos de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil quatrocentos e quarenta e nove, de quinze de maio de dois mil e quinze. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e quatro/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Domingos Carvalho Vilela, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de vinte mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, sita na Rua dos Talhos, Chacim, Freguesia Refojos de Basto, deste concelho.-----

46 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – M.L. & IRMÃOS, LDA.-----

Presente o requerimento em nome de M.L. & Irmãos, Lda., a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados, sita na Rua de Santa Maria Maior, Freguesia Outeiro, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e quarenta de dezasseis de abril de dois mil e quatro. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de M.L. &



M
Jef

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Irmãos, Lda., de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados, sita na Rua de Santa Maria Maior, Freguesia Outeiro, deste concelho.

47 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA ALVES

Presente o requerimento em nome de José Manuel de Oliveira Alves, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de cinco mil trezentos e cinquenta metros quadrados, sita no lugar de Arosa, Freguesia Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil trezentos e vinte e três de catorze de janeiro de dois mil e cinco. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e dois/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de José Manuel de Oliveira Alves, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de cinco mil trezentos e cinquenta metros quadrados, sita no lugar de Arosa, Freguesia Cavez, deste concelho.

48 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – RUI MANUEL DO RÊGO MACHADO

Presente o requerimento em nome de Rui Manuel do Rêgo Machado, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de cinco mil setecentos e oito vírgula setenta e quatro metros quadrados, sita na Rua Fonte das Merendas, Freguesia Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil quinhentos e vinte e seis de oito de outubro, de dois mil e vinte e um. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e um/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.



M
P-22

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Rui Manuel do Rêgo Machado, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de cinco mil setecentos e oito vírgula setenta e quatro metros quadrados, sita na Rua Fonte das Merendas, Freguesia Cavez, deste concelho.

49 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – RUI MANUEL DO RÊGO MACHADO

Presente o requerimento em nome de Rui Manuel do Rêgo Machado, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de quatro mil oitocentos e sete vírgula zero cinco metros quadrados, sita na Rua Fonte das Merendas, Freguesia Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil quinhentos e vinte e sete de oito de outubro, de dois mil e vinte e um. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta/dois mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Rui Manuel do Rêgo Machado, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de quatro mil oitocentos e sete vírgula zero cinco metros quadrados, sita na Rua Fonte das Merendas, Freguesia Cavez, deste concelho.

50 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – ANA MARIA SOUSA LOBO DE MATOS

Presente o requerimento em nome de Ana Maria Sousa Lobo de Matos, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de dois mil novecentos e setenta e nove metros quadrados, sita na Rua de Chacim, Freguesia Refojos de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil setecentos e oitenta e sete de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número



M
2015

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

duzentos e trinta e sete/��is mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Ana Maria Sousa Lobo de Matos, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de dois mil novecentos e setenta e nove metros quadrados, sita na Rua de Chacim, Freguesia Refojos de Basto.-----

51 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – JOSÉ MANUEL ANDRADE MAGALHÃES-----

Presente o requerimento em nome de José Manuel Andrade Magalhães, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de dois mil e vinte metros quadrados, sita na Rua da Fonte Senhora, Freguesia de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e quatro de dezanove de julho de mil novecentos e noventa. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e trinta e oito/音is mil e vinte e cinco, de vinte e oito de novembro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de José Manuel Andrade Magalhães, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de dois mil e vinte metros quadrados, sita na Rua da Fonte Senhora, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

52 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE S. MIGUEL DE REFOJOS-----

Presente o pedido de informação prévia relativo a Operação de Loteamento em nome de Santa Casa da Misericórdia de S. Miguel de Refojos, a levar a efeito na Rua Senhora do Ó, freguesia de Basto, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número



M
J. M.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

duzentos e catorze/dois mil e vinte e três, de vinte e dois de novembro, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir o requerimento em nome da Santa Casa da Misericórdia de S. Miguel de Refojos, referente ao pedido de informação prévia relativo a Operação de Loteamento, a levar a efeito na Rua Senhora do Ó, freguesia de Basto, deste concelho.

53 - VOTO DE LOUVOR – ATLETA MARTA TEIXEIRA PELA CONQUISTA DA MEDALHA DE PRATA NO MUNDIAL FEMININO DE FUTSAL – DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente o voto de Louvor do seguinte teor: "Marta Teixeira, nascida a catorze de fevereiro de dois mil e um, na Amadora, filha de pai cabeceirense natural de Riodouro, deste concelho de Cabeceiras de Basto, na qualidade de atleta integrante da Seleção Nacional em representação de Portugal, conquistou no passado dia sete de dezembro, a Medalha de Prata no Mundial Feminino de Futsal, cuja final foi disputada com o Brasil, nas Filipinas. Marta Teixeira é uma jovem atleta que iniciou o seu percurso desportivo na modalidade de Futsal na 'Contacto Futsal Clube' onde se manteve na prática regular desportiva até aos catorze anos, altura em que se transferiu para o Grupo Desportivo Nun'Álvares, de Fafe. A sua qualidade, enquanto atleta, deu nas vistas dos mais altos responsáveis da Federação e a sua chamada à Seleção Nacional, justificada pelo seu talento, foi consequência do trabalho, do empenho e da dedicação com que sempre se apresenta em campo. A sua primeira internacionalização aconteceu em outubro de dois mil e dezassete, e em dois mil e dezoito, subiu ao pódio nos Jogos Olímpicos da Juventude (futsal sub-19) realizados na Argentina, onde sob as cores da bandeira de Portugal conquistou a Medalha de Ouro na modalidade. Entre os títulos conquistados destaque ainda, para o título mundial universitário, em dois mil e vinte e dois. Vestindo o número treze, a ala da Seleção Nacional de Portugal, 'Martinha', sagrou-se vice-campeã mundial de futsal feminino, sob a orientação do selecionador nacional Luís Conceição. Depois de um percurso cem por cento vitorioso até à final, a equipa portuguesa defrontou o Brasil, acabando por perder por 0-3. Aos



M
JES

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

vinte e quatro anos, Marta Teixeira soma, assim, mais um título importante a um percurso que inclui já várias épocas de futsal feminino ao mais alto nível e que se traduz em mais um feito único e glorioso que enche de orgulho Cabeceiras de Basto e os cabeceirenses. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera: Um - Atribuir um VOTO DE LOUVOR, à atleta Marta Teixeira, pela conquista da Medalha de Prata no Mundial Feminino – 2025, uma vez que a sua participação vitoriosa na seleção Nacional Feminina de Futsal, contribui para a promoção e valorização do desporto em geral, mas também para a promoção do nosso país e do nosso concelho, ao mesmo tempo que reforça o prestígio e a imagem de Cabeceiras de Basto em Portugal e no mundo. Dois - *Enviar o presente Louvor à atleta e torná-lo público*".-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Louvor à atleta Marta Teixeira, pela conquista da Medalha de Prata no Mundial Feminino de Futsal – dois mil e vinte e cinco.-----

54 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DE TAXAS - RECEITAS FISCAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
Considerando o estudo financeiro elaborado pela Divisão Administrativa e Financeira,
PROPONHO que Executivo Municipal delibere:-----

Primeiro - Fixar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a taxa de **IMI para os prédios rústicos em zero vírgula oitenta por cento**;---

Segundo - Fixar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a taxa de **IMI para os prédios urbanos em zero vírgula trinta por cento**;----

Terceiro - Fixar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a minoração em trinta por cento da taxa de IMI, nas freguesias de Abadim, Bucos, Cabeceiras de Basto, Cavez, Gondiães e Vilar de Cunhas e Riodouro, como medida de combate à desertificação;-----



M
Fazenda

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Quarto - Elevar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, as taxas relativas ao ponto dois, **para o triplo**, no caso de imóveis devolutos, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do número dois do artigo décimo primeiro do CIMI (património imobiliário público sem utilização), nos termos do disposto no número três do artigo cento e doze do CIMI, nos seguintes casos: a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade; b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas;

Quinto - Aumentar, de três para cinco anos, o prazo de isenção de imposto municipal sobre imóveis, no caso de Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente, nos termos da legislação em vigor;

Sexto - Fixar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a **redução da taxa do IMI por via dos dependentes** que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela – número de dependentes a cargo: **um** dependente dedução fixa de trinta euros, **dois** dependentes a cargo dedução fixa de setenta euros e **três ou mais** dependentes a cargo dedução fixa de cento e quarenta euros;

Sétimo - Fixar a percentagem de participação variável do IRS sobre os rendimentos dos munícipes do ano de dois mil e vinte e seis, para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e sete, **em dois por cento**;

Oitavo - Fixar, no ano de dois mil e vinte e cinco para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de passagem**, **em zero vírgula vinte e cinco por cento**;

Nono - Fixar, no exercício do ano de dois mil e vinte e cinco, para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a **taxa de Derrama** sobre lucro tributável sujeito, e não isento de IRC,



M
F-12

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios até cento e cinquenta mil euros, em zero vírgula cinco por cento;

Décimo - Fixar, no exercício do ano de dois mil e vinte e cinco, para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e seis, a taxa de **Derrama** sobre lucro tributável sujeito, e não isento de IRC, aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, *em um por cento*;

Décimo Primeiro - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação nos termos do estatuído nas alíneas b) e d) do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro".

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa, usou da palavra, para referir que, no âmbito da redução da taxa de IMI nas freguesias limítrofes a norte, existem igualmente freguesias e lugares limítrofes a sul, a nascente e a ponte que poderiam reunir idêntica legitimidade para beneficiar da mesma redução. Assinalou, a título de exemplo, a existência de lugares pertencentes a outras freguesias que se encontram em situação equivalente, considerando que poderá existir alguma dualidade de critérios na definição da medida. Acrescentou que, não sendo possível alterar a proposta nesta fase, o assunto deverá merecer discussão futura.

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, duas abstenções dos Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves, e António Fernando Ferreira Basto, submeter a presente proposta de Fixação de Taxas – Receitas Fiscais à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

M
J...
2021

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Exmos. Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Os vereadores eleitos pela Coligação Fazer Diferente (PSD/CDS-PP), votam favoravelmente a fixação de taxas-Receitas fiscais, por considerar que a apresentação desta proposta se encontra devidamente fundamentada, quer do ponto de vista legal e técnico, quer do ponto de vista da responsabilidade administrativa e financeira que impende sobre este órgão. A proposta assenta em informação técnica rigorosa, elaborada pelos serviços competentes, designadamente pela Divisão Administrativa e Financeira, e enquadra-se plenamente no regime jurídico aplicável, não configurando uma opção política de natureza ideológica, mas antes o cumprimento de um dever legal anual do Município no âmbito da fixação de taxas e receitas fiscais. Relativamente à taxa de Derrama, importa recordar que a sua não cobrança resultou de um contexto excepcional associado à epidemia de Covid-19, enquanto medida de apoio ao tecido empresarial local. Considerando que essa situação excepcional se encontra ultrapassada há cerca de três anos, deixou de existir fundamento objetivo para manter esta taxa inativa, sendo legítimo, equilibrado e responsável proceder à sua reativação nos termos previstos na lei. O Executivo entende ainda que o equilíbrio orçamental é um princípio essencial da boa gestão pública, exigindo que as receitas e as despesas municipais se encontrem devidamente equilibradas. A Câmara Municipal suporta uma despesa estrutural significativa, nomeadamente com recursos humanos, não existindo, no curto prazo, soluções imediatas que permitam reduzir esse encargo sem comprometer o funcionamento dos serviços municipais e a qualidade da resposta à população. Acresce que o Município deve estar financeiramente preparado para aproveitar as oportunidades de financiamento associadas ao PT 2030, cuja concretização exige capacidade de cofinanciamento, estabilidade financeira e equilíbrio orçamental. Do mesmo modo, considerando que o programa PT2834 se encontra em vias de entrar em discussão, impõe-se uma preparação antecipada e responsável, assegurando condições financeiras que permitam responder aos desafios futuros. A proposta apresentada



M
Jesé

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

visa, assim, salvaguardar o interesse público, reforçar a sustentabilidade financeira do Município e criar condições para o desenvolvimento do concelho, com benefícios diretos e indiretos para os cabeceirenses e para o tecido empresarial local. Não cria privilégios, não introduz distorções injustificadas e limita-se a regularizar, de forma transparente e responsável, matérias de gestão corrente indispensáveis ao normal funcionamento da autarquia. No que respeita aos imóveis devolutos, a proposta enquadrada numa política municipal orientada para a promoção da utilização efetiva do edificado existente, incentivando a recuperação e a colocação dessas habitações no mercado. Esta abordagem visa contribuir para a redução do número de casas devolutas, aumentar a oferta habitacional disponível e responder, de forma responsável e equilibrada, às necessidades habitacionais do concelho, reforçando a coesão social e o aproveitamento sustentável do território. Nestes termos, o Executivo Municipal considera que a apresentação e aprovação da Fixação de Taxas-Receitas fiscais constituem uma decisão justificada, prudente e responsável, em estrito cumprimento da lei, no respeito pelo trabalho técnico dos serviços municipais, na proteção da instituição e na defesa do interesse público".-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "A política fiscal deve ser desenhada e executada devidamente enquadrada na política orçamental. Porém, não pode isso corresponder ao seu entendimento estrito de arrecadação de receita. Antes, deve considerar objetivos económicos e sociais. Incidindo sobre o lucro tributável das empresas, a derrama interfere necessariamente na sua capacidade de investimento, concretamente nas que integram o nosso concelho e que aqui têm a sua sede fiscal. Embora sendo aplicada de forma progressiva, a justificação relativa ao regresso dos valores fixados para a derrama àqueles que eram praticados antes da crise sanitária de Covid-19 constitui um critério, que não convence nem ajuda os empresários e as suas empresas. Pode, mesmo, afigurar-se dissuasor de investimentos e chega a ser incoerente, pelo antagonismo que representa face à intenção demonstrada pelo executivo municipal de atrair novos investimentos e de criar empregos.



M
Fernandes

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Acresce que a manutenção da isenção da derrama não colocou nem colocaria em causa o equilíbrio orçamental nem a saúde orçamental nem a saúde financeira do Município. Assim, os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada".-----

55 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, MAPA DE PESSOAL E PLANO DE RECRUTAMENTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
"Considerando que:-----

Primeiro - Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de dois mil e vinte e seis, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e dois/mais mil e quinze, de onze de setembro, fica o Município de Cabeceiras de Basto autorizado a cobrar, no ano económico de dois mil e vinte e seis, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.-----

Segundo - As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis foram elaboradas de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais mais relevantes (PAM).-----

Terceiro - A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos.-----

Quarto - A presente proposta de Orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de



M
João

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

receitas no que impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações comparticipadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa.

Quinto - Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de dois mil e vinte e seis, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

Sexto - Atento ao previsto na alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o **Mapa de Pessoal**.

Sétimo - O número quatro do artigo vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada em Anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

Propõe-se: Nos termos das disposições conjugadas dos artigos vigésimo oitavo, números três e quatro e vigésimo nono, número quatro, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, terceiro, número dois, alínea a), do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, trigésimo terceiro, número um, alíneas c) e ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e dos artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo sexto do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: a) **As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante, para os efeitos do disposto na alínea a),**



M
Justo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do número um, do artigo vigésimo quinto daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais e, b) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, que fazem parte integrante da presente proposta, para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea o), daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais e terceiro, numero dois, alínea a), do Decreto-Lei número duzentos e nove/duzentos e nove, de três de setembro.

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, duas abstenções, uma do Vereador eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, Pedro Jorge Pereira de Sousa e outra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e submeter as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, o Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

O Exmo Senhor Vereador, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.

O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Tendo em vista a elaboração destes dois documentos muito relevantes e estruturantes para a gestão Municipal no ano de dois mil e vinte e seis, apresentamos por escrito em vinte e cinco de novembro do corrente ano ao Senhor Presidente da Câmara trinta e cinco propostas para o Plano de Atividades e Orçamento de dois mil e vinte e seis, no respeito pelo programa eleitoral que submetemos aos eleitores nas eleições do passado dia doze de Outubro e que consideramos importantes para o desenvolvimento do nosso Concelho. Tivemos e temos



M
Jefim

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO

presente as dificuldades financeiras que possam existir ao nível do Município para a sua concretização. As nossas trinta e cinco propostas para o Plano de Atividades e Orçamento – Ano dois mil e vinte e seis foram: **Um** - Reestrutarar e reorganizar os serviços municipais, valorizando e capacitando os trabalhadores e melhorando as condições de trabalho; **Dois** - Requalificar estradas e caminhos nas diferentes freguesias do Concelho; **Três** - Requalificar a Rua de Santa Senhorinha - Basto, entre a EN. 206 e o Cruzeiro junto ao cemitério; **Quatro** - Requalificar a Rua de Santo André - Painzela; **Cinco** - Requalificar a estrada entre Campelos (Refojos) e Cambeses (Riodouro); **Seis** - Reorganizar o estacionamento nos centros urbanos, nomeadamente nas vilas de Cabeceiras de Basto (Campo do Seco e Mercado Municipal) e no Arco de Baúlhe (Praça Adriano Valente e Largo da Serra); **Sete** - Iniciar o projeto da circular a norte do concelho, entre o Parque Industrial da Ranha, em Abadim, e o lugar da Quinta da Mata, em Refojos; **Oito** - Beneficiar as infraestruturas dos Parques Empresariais existentes; **Nove** - Iniciar o processo para a construção dos Parques Empresariais, nomeadamente do Arco de Baúlhe, Cavez e Lameiros; **Dez** - Construir nova captação e novo depósito para o sistema de abastecimento de água à vila de Cavez; **Onze** - Construir novas redes de saneamento nas Freguesias, dando prioridade aos locais onde o sistema de fossas sépticas já não funciona com a normalidade devida; **Doze** - Reestruturar o funcionamento do sistema de recolha de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, aumentando a periodicidade da recolha em função da sazonalidade com o aumento da população, principalmente nas épocas de verão; **Treze** - Iniciar o processo para a construção de uma Estação de transferência de RCD – Resíduos da Construção e Demolição; **Catorze** - Iniciar as obras de requalificação dos Centros de Saúde de Cabeceiras de Basto e do Arco de Baúlhe; **Quinze** - Iniciar o projeto para construção de uma Creche Municipal; **Dezasseis** - Iniciar o projeto de Construção do Centro Cultural e Artístico de Cabeceiras de Basto (Auditório Municipal); **Dezassete** - Criar um Programa Municipal de Construção de Habitação a Custos Controlados, para arrendamento jovem; **Dezoito** - Concluir as Oficinas Municipais, na Ranha (Abadim); **Dezanove** - Iniciar as obras de requalificação dos pavilhões e as piscinas Municipais;



M
João

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Vinte - Iniciar as obras de construção do novo Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; **Vinte e um** - Requalificar as praias fluviais e criar a zona de banhos de Gafes, no Arco de Baúlhe; **Vinte e dois** - Requalificar e beneficiar os polidesportivos e os espaços públicos de lazer e desportivos do concelho; **Vinte e três** - Construir, por fases, passadiços nas margens do Rio Peio, da nascente em Casares (Bucos) até à foz, no rio Tâmega (Arco de Baúlhe); **Vinte e quatro** - Iniciar as obras de requalificação do edifício do Centro Hípico de Vinha de Mouros; **Vinte e cinco** - Criar o Estatuto do Produtor Local Certificado em articulação e com o apoio do Ministério da Agricultura, para proteger, valorizar e promover os produtos locais; **Vinte e seis** - Iniciar a construção da Quinta Pedagógica, no Arco de Baúlhe e na Faia, projeto que funcionará como alavanca do "Centro de Investigação, Interpretação, Valorização e Promoção das Raças Autóctones"; **Vinte e sete** - Realizar todas as diligências necessárias, junto da Iberdrola para a reabertura urgente da Pista de Pesca Desportiva de Cavez; **Vinte e oito** - Desenvolver diligências, junto do Governo, para requalificar e adaptar a Pista de Aeronaves de Abadim para aviões de combate a incêndios rurais (florestais); **Vinte e nove** - Potenciar e aumentar as valências do Posto Móvel de Atendimento ao Cidadão; **Trinta** - Repensar e valorizar os Espaços de Convívio e Lazer; **Trinta e um** - Potenciar e promover o setor do Turismo, através da Nossa História, do Nosso Património, das Nossas Gentes, dos Nossos Usos e Costumes, da Nossa Gastronomia e das Nossas Tradições; **Trinta e dois** - Institucionalizar, através de uma estrutura própria (Associação ou Fundação), a figura histórica do D. Nuno Álvares Pereira, em colaboração com a Freguesia de Pedraça e a Casa da Torre; **Trinta e três** - Promover a transformação digital dos serviços municipais; **Trinta e quatro** - Rever e atualizar os Regulamentos e Planos Estratégicos Municipais; **Trinta e cinco** - Concluir a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Analisado o documento do Plano de Atividades e Orçamento que nos foi agora remetido pelo Senhor Presidente para apreciação e votação na reunião de Câmara, constatamos que: **Um** - Algumas das nossas propostas foram consideradas de uma forma concreta e objetiva, tais como: - Requalificar a Rua de Santa Senhorinha - Basto,



M
J...
2023

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

entre a EN. 206 e o Cruzeiro junto ao cemitério - Candidatura para rede de saneamento, e posteriormente a repavimentação; - Requalificar a Rua de Santo André – Painzela - Candidatura para rede de saneamento, e posteriormente a repavimentação; - Requalificar a estrada entre Campelos (Refojos) e Cambeses (Riodouro) – Repavimentação em betuminoso desde Campelos até ao cruzamento de Asnela e a continuação dos alargamentos até Cambeses; - Reorganizar o estacionamento nos centros urbanos, nomeadamente nas vilas de Cabeceiras de Basto (Campo do Seco) e no Arco de Baúlhe (Largo da Serra); - Iniciar o projeto da circular a norte do concelho, entre o Parque Industrial da Ranha, em Abadim, e o lugar da Quinta da Mata, em Refojos; - Beneficiar as infraestruturas dos Parques Empresariais existentes; - Iniciar o processo para a ampliação dos Parques Empresariais, nomeadamente o de Lameiros e da Ranha; - Construir novas redes de saneamento nas Freguesias, dando prioridade aos locais onde o sistema de fossas sépticas já não funciona com a normalidade devida – Freguesias de Basto, Bucos, Refojos de Basto, Cabeceiras de Basto, Painzela e Outeiro; - Reestruturar o funcionamento do sistema de recolha de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, aumentando a periodicidade da recolha em função da sazonalidade com o aumento da população, principalmente nas épocas de verão; - Iniciar o processo para a construção de uma Estação de transferência de RCD – Resíduos da Construção e Demolição; - Iniciar as obras de requalificação dos Centros de Saúde de Cabeceiras de Basto e do Arco de Baúlhe; - Iniciar o projeto de Construção do Centro Cultural e Artístico de Cabeceiras de Basto (Auditório Municipal); - Criar um Programa Municipal de Construção de Habitação a Custos Controlados, para arrendamento jovem; - Concluir as Oficinas Municipais, na Ranha (Abadim); - Iniciar as obras de requalificação dos pavilhões e as piscinas municipais; - Iniciar as obras de construção do novo Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; - Requalificar as praias fluviais; - Requalificar e beneficiar os polidesportivos e os espaços públicos de lazer e desportivos do concelho; - Construir, por fases, passadiços nas margens do Rio Peio, da nascente em Casares (Bucos) até à foz, no rio Tâmega (Arco de Baúlhe); -



M
Fotografia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Desenvolver diligências, junto do Governo, para requalificar e adaptar a Pista de Aeronaves de Abadim para aviões de combate a incêndios rurais (florestais); - Potenciar e aumentar as valências do Posto Móvel de Atendimento ao Cidadão; - Repensar e valorizar os Espaços de Convívio e Lazer; - Potenciar e promover o setor do Turismo, através da Nossa História, do Nosso Património, das Nossas Gentes, dos Nossos Usos e Costumes, da Nossa Gastronomia e das Nossas Tradições; - Promover a transformação digital dos serviços municipais; - Rever e atualizar os Regulamentos e Planos Estratégicos Municipais; - Concluir a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). **Dois** - Outras estarão, ou poderão estar incluídas em ações genéricas, sem que estejam claramente especificadas, nomeadamente: - Reorganizar o estacionamento nos centros urbanos, nomeadamente nas vilas de Cabeceiras de Basto (Mercado Municipal) e no Arco de Baúlhe (Praça Adriano Valente); - Iniciar as obras de requalificação do edifício do Centro Hípico de Vinha de Mouros; - Iniciar o processo para a construção dos Parques Empresariais, nomeadamente o do Arco de Baúlhe e o de Cavez; - Realizar todas as diligências necessárias, junto da Iberdrola para a reabertura urgente da Pista de Pesca Desportiva de Cavez; - Criar o Estatuto do Produtor Local Certificado em articulação e com o apoio do Ministério da Agricultura, para proteger, valorizar e promover os produtos locais; **Três** - Há propostas que não foram aceites e que segundo nos informaram, devido à falta de verbas para o efeito, a saber: - Construir nova captação e novo depósito para o sistema de abastecimento de água à vila de Cavez; - Iniciar o projeto para construção de uma Creche Municipal; - Criar a zona de banhos de Gafes, no Arco de Baúlhe; - Iniciar a construção da Quinta Pedagógica, no Arco de Baúlhe e na Faia, projeto que funcionará como alavancas do "Centro de Investigação, Interpretação, Valorização e Promoção das Raças Autóctones"; - Institucionalizar, através de uma estrutura própria (Associação ou Fundação), a figura histórica do D. Nuno Álvares Pereira, em colaboração com a Freguesia de Pedraça e a Casa da Torre; **Quatro** - No que concerne à nossa proposta de "reestruturar e reorganizar os serviços municipais, valorizando e capacitando os trabalhadores e melhorando as condições de trabalho", fomos informados verbalmente que



M
Fotógrafo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

essa reestruturação irá acontecer durante o primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e seis. Assim, ficamos a aguardar que a reestruturação e reorganização dos serviços municipais seja apresentada no prazo que nos foi comunicado, visto que consideramos que é fundamental para o bom funcionamento dos serviços do município, para dar respostas em tempo útil aos munícipes. Cinco - Registamos o avanço das obras de beneficiação do Estádio Municipal das Cerdeirinhos – António José Queirós Gomes Pereira, um investimento importante no desporto, na juventude e na dignificação das infraestruturas municipais. Seis - Quanto ao orçamento verifica-se que as despesas para consumos correntes com pessoal, contratação de serviços e outras, consomem oitenta e um vírgula oitenta e sete por cento das receitas correntes, situação preocupante e que estruturalmente põe em causa o investimento em obras e iniciativas. Tendo em conta o que antes referimos e dado que pretendemos como temos afirmado, contribuir para a estabilidade e a governabilidade do Município numa relação colaborativa e construtiva, viabilizamos o Plano de Atividades e Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e seis com um voto de abstenção". -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "As Grandes Opções do Plano e Orçamento configuraram uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do seu executivo. Neste caso, com uma narrativa tão concreta e preocupada de rutura com o passado, quanto genérica e intencionalmente abstrata sobre o futuro. A forma como o novo ciclo político é enquadrado, descrito e perspetivado ao longo dos documentos, deixa-nos algumas dúvidas e apreensão sobre a existência de critérios efetivos que sustentem a tomada de decisão, sobretudo nas iniciativas e medidas políticas que corporizam a vontade de fazer diferente. Posto isto, considerando a preponderância que esta matéria representa no exercício da governação – desde logo pela sua dimensão estratégica – e reconhecendo a integração de propostas apresentadas pelo Partido Socialista, bem como a responsabilidade da nossa forma de fazer oposição e o nosso compromisso com a estabilidade, nomeadamente por estarmos a discutir e a



M
Jefi P

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

deliberar o primeiro Plano e Orçamento deste mandato, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se neste ponto".-----

56 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ - REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “FEIRA DO GADO” -----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico através da cedência de dois stands de madeira e um pequeno palco destinado à entrega de prémios, para a realização da iniciativa “Feira do Gado”, a realizar no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O apoio logístico terá um custo total estimado em novecentos e dezassete euros e oitenta e oito centimos. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, propõe que: de acordo com o disposto na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, contudo dado o aproximar da data da iniciativa e o cariz da mesma, presumindo-se já que a Sessão da Assembleia Municipal não se realizará em data anterior à realização do evento, poderá a Câmara Municipal deliberar e remeter para ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração para que esta proceda à ratificação do Protocolo de Colaboração, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a



M
J. P.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez, e submeter à Assembleia Municipal para ratificação.-----

57 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a DAF – Divisão de Administração e Financeira, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e a DOP – Divisão Obras Particulares e Planeamento, no período de dezoito de novembro a nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências. -----

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Painzela;-----

Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Dec-Lei número oitenta e dois/dois mil e um, de treze de outubro, na sua atual redação: Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Painzela.-----

Em cumprimento da deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira foram despachados ao abrigo da delegação de competências: -----

---Autorização da decisão de contratar através de Concurso Público urgente para aquisição de equipamentos para melhoria de estrutura de transporte público de passageiros, pelo valor base de cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco euros e catorze céntimos, com prazo de execução de noventa dias.-----

Apoios Económicos, deferidos, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Propostas de Apoios Económicos -



M
Fotografia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Número de apoio económico: 202551474; Número de apoio económico: 202553557; Número de apoio económico: 202554015.

Em cumprimento do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro, informa a Exma. Câmara que, durante o período de dezoito de novembro a nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, foram despachados os assuntos abaixo identificados:

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **João Vasco Vilas da Silva** pretende levar a efeito na Rua da Casa Nova, número vinte e nove, Vila Nune, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Mário dos Santos Afonso** pretende levar a efeito na Rua da Cruz, número quarenta e dois, freguesia de Riodouro, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de piscina, que **Ana Patrícia Martins Costa** pretende levar a efeito na Rua do Viseu, número sessenta e sete, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação composta por coberto/ telheiro destinada a garagem e terraço de apoio a habitação unifamiliar, que **Fernando Magalhães Campos** pretende levar a efeito na Rua Monte da Vinha, número cinquenta e três, freguesia da Faia, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Agostinho de Oliveira Pinheiro** pretende levar a efeito na Rua de Gragilde, número oitenta e um, freguesia de Painzela, deste concelho.



M
Foz

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de alpendre e construção de anexo de apoio à atividade agrícola, que a **firma J.F. Seda de Portugal, Lda.** pretende levar a efeito na Rua da Terra Nova, freguesia de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de acesso, que **Carina Cunha Leite e Daniel Filipe Magalhães Teixeira** pretendem levar a efeito na Rua Reta de Fojos, número cento e noventa, freguesia de Outeiro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Joana Maria Teixeira Marques** pretende levar a efeito no Lugar de Pontilhão, freguesia de Outeiro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Luísa Maria Afonso Rodrigues e Domingos Aires Barbosa Gonçalves** pretendem levar a efeito na Rua da Carreira, número quatrocentos e dezanove, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Sandra Maria Pereira Leite e Nuno Andrade Martins Ferreira** pretendem levar a efeito na Rua do Alto do Pinheiro, número cento e oitenta e nove, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Cândido Martins Oliveira** pretende levar a efeito na Rua Fonte das Brechas, número sete, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de duas edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola, que **Robin Philip Kassner** pretende levar a efeito na Rua do Carqueijal, número cento e trinta e cinco, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de três edificações, reconstrução de espigueiro e construção de quatro módulos destinadas(os) a Turismo de Espaço Rural – Casa de Campo, que a firma KFF – Kaplan Family Farm, Lda. pretende levar a efecto na Rua da Igreja, número duzentos e setenta e cinco, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que, no período de dezoito de novembro a nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências. -----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às vinte horas e quarenta minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----

*Panuel António Mendes Texeira
Maria de Fátima de Neiva Oliveira*